

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**  
**CASTELO REALIZADA NO DIA 5 DE**  
**MARÇO DE 1996:** -----

----- Aos cinco dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Esaú Silva da Rocha, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta dos Vereadores Augusto Gonçalves Parente, Manuel Silva Ribeiro, por se encontrar de férias e Rui Manuel Lima Martins, por se encontrar doente. **PERÍODO DE ANTES**

**DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - INQUÉRITO**

**PRELIMINAR AO FUNCIONAMENTO DOS G.P.I'S:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento de que o agente do Ministério Público encarregado de conduzir o inquérito ao modo como foi organizado o Grupo de Primeira Intervenção (GPI), constituído no âmbito do Corpo Municipal de Bombeiros, mandou arquivar os correspondentes autos de inquérito pelas razões constantes do despacho de 10 de Janeiro último, transmitido a coberto do ofício número 186, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 1349, em 25 de Janeiro findo e do qual seguidamente se transcrevem as respectivas conclusões:- "Em conclusão: Pelos elementos recolhidos nos autos, na campanha de fogos florestais do Verão de 1994, no Corpo de Bombeiros Municipais de Viana do

Castelo, funcionou um GPI embora organizado em moldes diferentes do estabelecido na O.S. 4/92 da Inspeção Regional de Bombeiros do Norte. Foi recebido pela Câmara Municipal um subsídio para atribuição ao referido Corpo de Bombeiros em função da contribuição e funcionamento desse GPI. Esse subsídio foi recebido pela Direcção (Comando) do Corpo de Bombeiros e a importância (2.400 contos) foi distribuída integralmente por todo o pessoal, não tendo existido aproveitamento indevido desse dinheiro, por outra entidade que não o Corpo de Bombeiros. A entidade estatutariamente encarregada de fiscalizar a actividade dos bombeiros e particularmente a constituição e funcionamento desse GPI efectuou inquérito e concluiu pela ausência de qualquer responsabilidade disciplinar do Comandante dos Bombeiros Municipais de Viana do Castelo denunciado nos autos. Do inquérito realizado nesta Delegação também não resultam indícios da prática pelo arguido ou outros de crime, mormente de peculato de uso, já que não se indicia que tenha havido utilização indevida, por funcionário, daquele subsídio, nem se indicia de modo suficiente que essa importância tenha sido legalmente afectada a determinado fim, como exige a lei penal, no art. 425 C.P. 1982 e 376 n° 2 CP 1995. Aliás, nos termos do ponto 7.5 da ordem de serviço, a sanção para uma eventual inobservância das regras de funcionamento dos GPI's estava estabelecida, ficando-se pelo procedimento disciplinar. Quanto a esta responsabilidade já se viu que a entidade fiscalizadora não encontrou fundamento para tal. Assim, por ausência de indícios acerca da responsabilidade criminal do arguido ou de outros, determino o arquivamento dos autos, nos termos do artº 277 n° 2 CPP. Comunique (artº 277 n° 3 CPP), remetendo cópia deste despacho também ao serviço de Inspeção Regional de Bombeiros do Norte e à Câmara Municipal de Viana do Castelo.". **INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA**

**CÂMARA - RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DO CORPO MUNICIPAL DE**

**BOMBEIROS**:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento do teor do relatório elaborado pela

Inspecção Regional de Bombeiros, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 3356, em 4 de Março corrente, relativo ao funcionamento do Corpo Municipal de Bombeiros e do qual seguidamente se transcreve o seguinte trecho:- "Após a tomada de posse do actual comandante nota-se hoje uma clara melhoria no funcionamento do Corpo de Bombeiros quer ao nível de organização administrativa, quer ao nível de organização operacional. Para o efeito muito terá contribuído: a) A participação do Comandante em 7 cursos de Formação organizados pelo S.N.B. b) A publicação e entrada em vigor de diversas Normas de Execução Permanente (NEPs) elaboradas pelo Sr. Comandante e que vieram disciplinar a execução dos serviços, descentralizar tarefas e responsabilizar os agentes. Ao todo já foram publicados 11 NEPs (7 em 1994 e 4 em 1995). A INSTRUÇÃO e TREINO foram encarados como prioridade fundamental, quer como forma de adquirir novos conhecimentos, quer como forma de praticar as situações para que são chamados a intervir. Por isso, implementou-se a instrução diária de segunda a sexta. Para além disso, parece ter-se apostado seriamente na formação como nova forma de conhecimentos e preparação de pessoal, tendo sido feito um esforço para enviar o maior número de pessoal aos Cursos e Acções de Formação organizados pelo S.N.B. e outras entidades, nomeadamente, Associação Industrial do Minho e Junta Autónoma dos Portos do Norte." **RECTIFICAÇÃO DAS ACTAS NÚMEROS 28/95, 29/95 E 2/96 NA**

**PARTE RESPEITANTE À OBRA DOS VIADUTOS DA AV. 25 DE ABRIL:-** Pelos Vereadores Esaú Rocha e António Pereira foi solicitado que fossem rectificadas as actas referidas em título, na parte concernente às deliberações adiante mencionadas, nas quais, por lapso, ficou a constar o seu voto favorável, quando na verdade votaram contra as referidas deliberações:- Deliberação de 28 de Novembro do ano findo intitulada: - (030) **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS TÚNEIS DOS NÓS DO CAMPO DE FUTEBOL, DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA E**

**PASSAGEM DESNIVELADA PARA PEÕES, EM VIANA DO CASTELO - TRANSPORTE**

**E COLOCAÇÃO DE CABOS - RATIFICAÇÃO'**; Deliberação de 12 de Dezembro do ano findo

intitulada: - "(016) **ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**"; e Deliberação de 23 de Janeiro findo

intitulada: - "(029) **DESPACHOS PROFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA CÂMARA**

**MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS'**. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de

trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001)**

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento

do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem

prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado

artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 6 de Fevereiro findo pelo que vai ser

assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi

tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos

Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **(002) APROVAÇÃO DO**

**ESTUDO PRÉVIO E DO LOTE DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO**

**PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-** Presente o estudo prévio

relativo à construção de um parque subterrâneo na zona ocupada pelo actual parque de

estacionamento da Câmara Municipal, foi o mesmo por esta aprovado e, para cuja execução, deliberou

ainda constituir, nos termos do disposto no artigo 64º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro,

o lote de terreno, onde irá ser implantada a obra correspondente ao novo parque, que seguidamente se

indica:- lote de terreno, destinado à construção de um parque de estacionamento subterrâneo, sito na

Rua Nova de Santana, da cidade e concelho de Viana do Castelo, com a área de 4.305 m<sup>2</sup>, a confrontar

de Norte com Câmara Municipal de Viana do Castelo e Associação Humanitária dos Bombeiros

Voluntários de Viana do Castelo, do Sul com Câmara Municipal de Viana do Castelo, Rua Nova de Santana e Centro de Saúde de Viana do Castelo, de Nascente com Centro de Saúde de Viana do Castelo, Centro Comercial 1º de Maio e arruamento público e do Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo, o qual será constituído pelas seguintes parcelas de terreno a desanexar dos prédios que respectivamente lhes vão indicados:- a) Parcela de terreno com a área de 1.800 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Câmara Municipal de Viana do Castelo e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, do Sul com Câmara Municipal de Viana do Castelo e Centro Comercial 1º de Maio, do Nascente com arruamento público e Centro Comercial 1º de Maio e do Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo, a desanexar do logradouro do prédio urbano, sito na Rua Cândido dos Reis, com os números de polícia 56 a 74, da cidade e concelho de Viana do Castelo, inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 932 (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 81.103, a fls. 79v do Livro B-205, da referida freguesia de Santa Maria Maior, aí registado a favor da Câmara Municipal de Viana do Castelo, pela inscrição número 38.858, a fls. 174 do Livro G-45; b) Parcela de terreno com a área de 1.375 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Câmara Municipal de Viana do Castelo, do Sul com Câmara Municipal de Viana do Castelo e Centro de Saúde de Viana do Castelo, do Nascente com Centro Comercial 1º de Maio, e do Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo, a desanexar do prédio urbano, sito na Rua Cândido dos Reis, com o número de polícia 46, da cidade e concelho de Viana do Castelo, do qual constitui a totalidade da área de logradouro, prédio esse inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 933, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00779, da referida freguesia de Santa Maria Maior, aí registado a favor da Câmara Municipal de Viana do Castelo, pela inscrição G-um; c) Parcela de

terreno com a área de 770 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Câmara Municipal de Viana do Castelo, do Sul com Câmara Municipal de Viana do Castelo e Rua Nova de Santana, do Nascente com Centro de Saúde de Viana do Castelo e do Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo, a desanexar do prédio urbano, sito na Rua Cândido dos Reis, com os números de polícia 40 a 44-A, da cidade e concelho de Viana do Castelo, do qual constitui a totalidade do logradouro, prédio esse inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 934, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 5.357, a fls. 95 do Livro B-14. Mais foi deliberado, em cumprimento do disposto no artigo 29º, conjugado com o número 3, do artigo 64º, do referido Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, declarar que a constituição do lote de terreno, objecto da presente deliberação está conforme com o Plano Director Municipal de Viana do Castelo e não carece da execução de obras de urbanização. Por último, foi ainda deliberado lançar concurso público para constituição de direito de superfície em subsolo, destinado à construção e exploração de um parque de estacionamento público subterrâneo, cujo programa de concurso e caderno de encargos serão aprovados em próxima reunião camarária. Estas deliberações foram tomadas, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (003) **PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE -**

**MEDIDAS PREVENTIVAS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária, por se verificar a ausência do Vereador da respectiva Área Funcional. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (004) **PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA - INFORMAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE**

**ACOMPANHAMENTO**- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária, por se verificar a ausência do Vereador da respectiva Área Funcional. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (005)

**PERMUTA DE TERRENOS COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIANA DO**

**CASTELO**- Presente o processo relativo ao assunto em título, a Câmara Municipal depois de detida análise do mesmo, deliberou solicitar ao arquitecto Henrique de Carvalho que faça um estudo de implantação do Jardim de Infância na parcela de terreno que se pretende destinar ao mesmo e reformule a proposta de ocupação para o terreno da Câmara situado a Noroeste, e encarregar o Departamento de Obras de proceder à avaliação dos dois terrenos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **AUSÊNCIA DE VEREADOR**- Quando os

trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador António Silva. (006) **PROTOCOLO**

**DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO -**

**RENOVAÇÃO**- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado o texto do protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO - RENOVACÃO -- Mantendo-se os pressupostos que informaram a proposta do protocolo para 1995, proponho se renove o subsídio anual de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos) pagável em duodécimos e se aprove o texto do protocolo que se segue e que foi previamente acordado com o C.C.A.M. 5/3/1996 (a) Flora Passos Silva.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

***ENTRE A***

***CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO** e o **CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO** consideram de muito interesse para o desenvolvimento local e regional o estabelecimento de relações de cooperação em áreas significativas das suas actividades. Assim, as duas entidades, representadas respectivamente pelo Presidente da Câmara, Dr. Defensor Oliveira Moura e pelo Presidente do Centro Cultural do Alto Minho, Maurício de Sousa, acordam o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA***

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Cultural do Alto Minho adiante designados abreviadamente por CMVC e CCAM.

***CLÁUSULA SEGUNDA***

O presente protocolo estabelece as principais formas de cooperação entre a CMVC e o CCAM, visando-se o melhor e mais eficaz aproveitamento das suas potencialidades e a da valorização progressiva das acções de serviço ao Município e à comunidade em geral.

***CLÁUSULA TERCEIRA***

A cooperação entre a CMVC e o CCAM deverá situar-se, nomeadamente, em domínios de natureza cultural em que as duas entidades desenvolvem a sua actividade e revestirá fundamentalmente as seguintes modalidades:

- a) Acções de informação
- b) Acções de formação;

c) Acções de divulgação.

Outras modalidades de cooperação poderão vir, no futuro, a ser estudadas e estabelecidas.

### ***CLÁUSULA QUARTA***

No âmbito da cooperação no domínio da formação poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes acções:

- a)- Prestação de apoio logístico mútuo, mesmo que a acção de formação seja apenas da responsabilidade de uma das partes;
- b)- Participação, como formadores, dos animadores do CCAM ou de técnicos de ambas as entidades em acções de interesse comum;
- c)- Promoção e apoio na realização de estágios, conferências, colóquios, exposições, seminários, visitas de estudo programadas ou de outras acções em domínios congéneres.

### ***CLÁUSULA QUINTA***

Os encargos financeiros decorrentes da execução do presente protocolo deverão ser objecto, sempre e em cada caso específico, de acordo prévio entre a CMVC e o CCAM.

### ***CLÁUSULA SEXTA***

No plano imediato da cooperação configurada, no presente protocolo, e tendo-se como objectivo instrumental a criação de novos públicos, o CCAM compromete-se, em estreita parceria com a CMVC a organizar:

- \* A Expo/Feira do Livro de Viana do Castelo;
- \* O Primeiro Encontro Distrital de Teatro na Escola;
- \* A Exposição O Natal, Viana e as Crianças;

- \* 3 a 5 Recitais de Poesia;

Os ateliers (Museu Municipal) de expressão plástica, musical e dramática para a infância;

- \* As sessões de leitura (Biblioteca Municipal) para a infância (a primeira nos meses de Março/Abril).

Compromete-se ainda:

- \* a relançar, no domínio das Artes Plásticas, o prémio José de Brito e a colaborar no lançamento do Prémio Ventura Terra para a Arquitectura;
- \* a entregar à Biblioteca Municipal/Câmara Municipal vinte e cinco exemplares de todas as publicações por si editadas;
- \* a promover visitas guiadas à galeria Barca d'Artes para a população escolar do Concelho;
- \* a conceder e a promover material didáctico e de venda com base no património histórico local;
- \* a publicitar todas as acções nos termos definidos para cada uma delas (organização de /ou apoio de).

### ***CLÁUSULA SÉTIMA***

A CMVC procurará viabilizar os projectos, logística e financeiramente, comprometendo-se:

1. A diligenciar junto do Ministério da Cultura com vista ao reconhecimento do CCAM como pólo de desenvolvimento cultural regional.
2. Para o ano de 1996, a atribuir uma verba, em regime de duodécimos, no valor de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos).

### ***CLÁUSULA OITAVA***

1. O CCAM compromete-se, e no seguimento de actuações já desenvolvidas, a constituir um

Forum de Patrocinadores, que integre as Câmaras Municipais do Distrito e os Agentes Económicos mais representativos da região;

2. O CCAM compromete-se a reunir, no final de cada semestre, com a Exma. Vereadora do Pelouro da Cultura, tendo em vista a avaliação das acções, do Plano de Actividades do Centro e a introdução de mecanismos eventualmente correctores das acções desenvolvidas.

### ***CLÁUSULA NONA***

O presente protocolo é válido por um ano, automaticamente prorrogável por igual período.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo e em consequência autorizar o pagamento dos subsídios no mesmo indicados. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira e Esaú Rocha.

**(007) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO "AO NORTE - AUDIOVISUAIS":**- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária, pelo facto de o respectivo processo não se encontrar ainda convenientemente instruído. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira e Esaú Rocha.

**APRESENTAÇÃO E AUSÊNCIA DE VEREADORES:**- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador António Silva e ausentou-se o Vereador José Meleiro. **(008)**

**BAR DA PISCINA FREDERICO PINHEIRO - ACORDO COM A ESCOLA DESPORTIVA DE VIANA:**- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado a proposta que seguidamente se transcreve:- "Aquando da execução das obras de beneficiação da Piscina Municipal Frederico Pinheiro, foi considerada a disponibilização, na zona destinada ao público, de uma área de 10

m<sup>2</sup>, destinada à instalação de alguns equipamentos de auto-serviço de bar. Tal opção resultou da impossibilidade física estrutural de se conseguir uma área capaz de reunir condições para nela se instalar um bar. O funcionamento de tal serviço, ainda que de dimensão reduzida, implica, necessariamente, a afectação dos meios humanos indispensáveis. Assim, considerando as limitações funcionais do espaço referido e a impossibilidade objectiva de o mesmo ser objecto de uma concessão;

. Que importa dotar a Piscina de um serviço mínimo de apoio aos cerca de 800 utilizadores que diariamente a frequentam; . Ser a EDV o utilizar das instalações com maior expressão e tendo manifestado a sua disponibilidade para, a título precário e experimental, assegurar a instalação e funcionamento do referido serviço, até ao final da presente época desportiva (Agosto); . Que tal permitirá avaliar, de forma objectiva, o funcionamento do referido serviço sem que para tal haja que proceder à concretização de investimentos ou à mobilização de recursos humanos; PROPONHO: Que, a título precário e experimental, se autorize a EDV a assegurar o funcionamento do "bar" da Piscina Municipal Frederico Pinheiro até Agosto próximo. Que a utilização de tal serviço se circunscreva apenas aos utilizadores do equipamento e de acordo com as normas dos equipamentos educativos. Que caso a avaliação se venha a revelar positiva, e tendo presente o apoio da Câmara Municipal às estruturas desportivas do Concelho, tal autorização se prolongue por mais uma época.

5/3/96 (a) Flora Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizar a Escola Desportiva de Viana a, nos termos indicados, assegurar o funcionamento do bar da Piscina Municipal Frederico Pinheiro. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador José Meleiro. (009) **PROCOLO DE**

**COLABORAÇÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA COM A CÂMARA MUNICIPAL -**

**LIMPEZA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL:-** Pelo Vereador José Meleiro foi apresentado o

texto do protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - LIMPEZA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - Considerando a importância da limpeza das bermas, valetas e aquedutos na manutenção dos pavimentos das vias municipais; Tendo em conta a grande fragilidade dos mesmos, devido à sua desadequação às solicitações de trânsito actuais, requerendo por isso, cuidados acrescidos; Reconhecendo a Câmara Municipal a insuficiência de meios humanos para dar satisfação a essa atribuição; Sabendo, que as Juntas de Freguesia poderão desempenhar cabalmente essa tarefa, mobilizando para o efeito mão de obra endógena; Entendeu a Câmara Municipal transferir essa competência para as Juntas de Freguesia, para o que inscreveu as verbas necessárias no orçamento para o ano de 1996. Para esse efeito é celebrado o presente protocolo que se rege pelo seguinte:

COMPETE À JUNTA DE FREGUESIA -- 1. Limpar as bermas e valetas, retirando toda a vegetação, terras e outros materiais; 2. Desobstruir todos os aquedutos, caixas e sargetas e outros elementos de drenagem que existam; 3. Remover os produtos resultantes daquelas acções e deposita-los em local adequado; 4. Enviar, trimestralmente, a relação dos caminhos limpos, à Câmara Municipal.

COMPETE À CÂMARA MUNICIPAL - 1. Efectuar o pagamento, em quatro quantias iguais todos os três meses, mediante a realização de autos de medição, a efectuar pela Divisão de Vias e Transportes e segundo o estipulado no Plano de Actividades a folhas 47; 2. Fiscalizar a execução da limpeza das vias municipais; 3. Promover a conservação dos pavimentos destas vias e melhorar a sua qualidade gradualmente. (a) José Meleiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o texto do transcrito protocolo-tipo e autorizar o Presidente da Câmara a outorgá-lo e assiná-lo com as Juntas de Freguesia constantes a folhas 47 do Plano de Actividades, pelos montantes no mesmo previstos e que perfaz o

valor global de 35.050.000\$00 (trinta e cinco milhões e cinquenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e o voto contra do Vereador Esaú Rocha por discordar da filosofia subjacente à distribuição das verbas. **(010) CONTRATO DE AVENÇA COM DECORADOR**- Presente o processo número 10/95 da Secção de Administração de Pessoal, relativo ao assunto em título, do qual consta a acta da comissão de análise proposta que seguidamente se transcreve:- "Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo, edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniram-se em Comissão, o Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Luís Filipe Neiva Marques, o Chefe da Divisão de Acção Cultural, Dr. António Joaquim Monteiro da Cunha Leal e a Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Hírdina da Conceição Passarinho Machado, para apreciação da proposta apresentada pelo único concorrente, DINIS ANTÓNIO DA COSTA LARANJEIRA. Apreciado o curriculum apresentado pelo único concorrente DINIS ANTÓNIO DA COSTA LARANJEIRA e tendo em conta o teor do nº 1 do artº 1º do Caderno de Encargos/Condições Especiais, verifica-se que aquele concorrente, pese embora apresente um vasto curriculum nas áreas de design e decoração de interior, não faz referência à realização de quaisquer trabalhos nas áreas da pintura decorativa e modelagem, exigência do ponto 8 do anúncio publicado no Diário da República nº 8, III Série, de 10 de Janeiro de 1996. Para além disso o preço mensal proposto (195.000\$00+IVA) é de um montante elevado tendo em conta que se trata da prestação de um serviço eminentemente sazonal. Assim, nos termos do artº 11º do programa de concurso, o júri propõe que, na salvaguarda do interesse do Município, não seja feita a adjudicação da prestação de serviço acima referida. 2/2/96 (a) Neiva Marques; (a) Cunha Leal; (a) Hírdina Machado.". A Câmara Municipal,

em face do atrás exposto e com fundamento no mesmo, deliberou não adjudicar a prestação de serviços em causa. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. **(011) FUNDOS PERMANENTES**:- A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 30º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Junho, deliberou constituir um fundo permanente no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas com a aquisição de serviços - pequenas reparações e conservações (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 07"), ao Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, Manuel Matos Cristino. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. **(012) CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DO "FORNECIMENTO DE DIVERSAS ÁRVORES PARA O HORTO MUNICIPAL"**:- Foi presente o processo respeitante à colheita de propostas para adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, reuniu a Comissão de Apreciação de propostas ao concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: - Eng. José Barbosa Viana, Chefe da D.S.U.; Eng. Aníbal Arieira de Carvalho, Eng. Técnico Agrário; Dra. Hírdina da Conceição Passarinho Machado, Chefe da D.A.; Foram admitidas ao concurso as seguintes propostas: 1 - Ladislau Ilídio Reis da Silva (Proposta 1) - 866.500\$00; (Proposta 2) - 597.000\$00; 2 - Alfredo Moreira da Silva & Filhos, Lda. - 505.000\$00; O prazo de fornecimento proposto é igual ao mencionado no caderno de encargos. Após análise das propostas, verifica-se que a proposta mais favorável é a do concorrente nº 2 "Alfredo Moreira da Silva & Filhos, Lda.", pelo valor de 505.000\$00 (quinhentos e cinco mil escudos). A este valor será acrescentado o I.V.A. à taxa legal em

vigor. (a) José Viana; (a) Arieira Carvalho; (a) Hironcina Machado.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou fazer a respectiva adjudicação ao concorrente Alfredo Moreira da Silva & Filhos, Lda.", pelo valor de 505.000\$00 (quinhentos e cinco mil escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. **(013) FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESTORES LAMINADOS, NA ESCOLA E3, CAIS NOVO, FREGUESIA DE DARQUE**:- Foi presente o processo respeitante à colheita de propostas para adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão de Apreciação de propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: - Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Dra. Hironcina da Conceição Passarinho Machado, Chefe da Divisão Administrativa; Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Cooperativa de Estores NORTSOL, C.R.L. - Não apresenta preço; 2. Fábrica de Estores Pires, Lda. - 338.500\$00; 3. Fabrica de Estores Santa Cristina - 623.832\$00; 4. Fabrica de Estores Soleil - 442.260\$00. A proposta mais favorável pertence à firma nº 2, Fábrica de Estores Pires, Lda. pelo valor de 338.500\$00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos escudos) com IVA incluído. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Cristino; (a) Hironcina Machado.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou fazer a respectiva adjudicação à firma Fábrica de Estores Pires, Lda., pelo valor de 338.500\$00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores

Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. **(014) CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA "REPARAÇÃO TOTAL DA PÁ FRONTAL DA MÁQUINA VOLVO BM L70 E FORNECIMENTO DE LÂMINA NOVA"**:- Presente o processo relativo ao assunto em título, do qual consta uma acta, datada de 9 de Fevereiro findo, da Comissão de Análise de Propostas ácerca da qual foi pelo Vereador José Meleiro prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "Este equipamento é de grande importância pelo facto de a máquina que o utiliza ser muito solicitada para apoio às obras de iniciativa das Juntas de Freguesia e para os trabalhos executados directamente pela C.M. A contra que sempre que é preciso mudar a lâmina ou fazer outro tipo de reparações no balde, a máquina fica parada cerca de 15 dias o que nos acarreta imensos inconvenientes em termos de serviço. como é referido na informação trata-se de um equipamento a requisitar directamente a uma casa da especialidade neste caso a Auto Sueco, Lda. representante em Portugal das máquinas em causa. A aquisição pode ser feita com cobertura legal que lhe é conferida pelo Decreto-Lei 55/95 nomeadamente nos seus artigos 36º e 37º. 12/2/96 (a) Meleiro.". A Câmara Municipal, com base na transcrita proposta, deliberou adjudicar, mediante ajuste directo, ao abrigo do disposto no artigo 37º, nº 1, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 36º, ambos do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, à firma Auto-sueco (Coimbra), Lda., o fornecimento e colocação de um balde de engate rápido para o veículo volvo L70B, pelo preço de 705.000\$00 (setecentos e cinco mil escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. **(015) CONCURSO PARA "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO TÚNEL DO NÓ DO CAMPO DE FUTEBOL NA EN-13 - VIANA DO CASTELO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES**:- Foi presente o

processo de concurso indicado em epígrafe, do qual consta a proposta de trabalhos complementares da firma GEESTRADA - Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda., adjudicatária da mesma que apresenta o preço de 1.650.000\$00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1. Para se executar a referida obra ter-se-à que obter a respectiva autorização da D.G.T.T. e C.P. 2. O prazo referido na presente proposta após contacto com a GEESTRADA é condicionado à urgência da obra, portanto comprometendo-se a dar os elementos sempre que necessários ao bom ritmo da obra. 3. A área focada no alargamento da obra consiste no comprimento total de guardas existentes. 4. Os valores dos honorários são os estipulados na tabela executando um desconto de 15%. 8/2/96. (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação, mediante ajuste directo, com fundamento no disposto no artigo 37º, nº 1, conjugado com a alínea e) do nº 1 do artigo 36º, ambos do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, de serviços complementares da elaboração do projecto indicado em epígrafe à firma adjudicatária da mesma -- GEESTRADA - Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda. -- pelo montante de 1.650.000\$00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro e António Silva e os votos contra dos Vereadores António Pereira e Esaú Rocha. (016) **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO - REPARAÇÃO DO PISO DA ÁREA OCUPADA PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**:- Relativamente ao assunto em título, foi presente a carta número 44/96, de 7 de Fevereiro findo, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 2209, em 9

do mesmo mês de Fevereiro, tendo a Câmara Municipal deliberado mandar pagar à referida Associação a importância de 526.500\$00, destinada a custear os trabalhos de reparação do piso da área que esteve cedida a esta Câmara Municipal, conforme estava previsto na cláusula 11ª do respectivo protocolo de utilização de instalações. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. (017) **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO - PROVA DE CIRCUITO DO**

**JARDIM MARGINAL**:- Relativamente ao assunto em título, foi presente a carta datada de 17 de Fevereiro findo, da Associação de Ciclismo do Minho, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 2825, em 22 do mesmo mês de Fevereiro, tendo a Câmara Municipal deliberado autorizar a realização da referida prova de ciclismo, sob condição de à data se encontrar já concluída a obra de construção dos viadutos da Avenida 25 de Abril. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. (018) **AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADOR PARA A**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DE BARROSELAS (IGREJA) - SUBSÍDIO**:- Presente uma carta da

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Ensino Básico de Barrocelas, registada na Secção de Expediente Geral sob o número 1555, em 30 de Janeiro findo, acerca da qual foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADOR PARA A ESCOLA PRIMÁRIA DE BARROSELAS(IGREJA) - SUBSÍDIO Á ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DE BARROSELAS -- Vem esta Associação desenvolvendo um conjunto de acções visando dotar a escola de todos os recursos didácticos que

otimizem o acto educativo. Assim, entenderam proceder à aquisição de um fotocopiador no valor de 327.600\$00, tendo para o efeito contado com o contributo dos pais, Governo Civil, Junta de Freguesia e outras entidades locais e mobilizado a importância de 245.600\$00. Necessitando de 82.600\$00 para completar o pagamento do referido equipamento vêm junto da Câmara Municipal solicitar um subsídio nesse valor. Considerando o objectivo proposto e a necessidade de se incentivar a implicação dos diversos agentes sociais no desenvolvimento e concretização dos projectos educativos da sua comunidade. Proponho seja atribuído à Associação de Pais um subsídio de 82.600\$00, destinado a participar a aquisição do referido fotocopiador. 5/3/1996 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Barroelas, um subsídio no montante de 82.600\$00 (oitenta e dois mil e seiscentos escudos), para aquisição de um fotocopiador. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. (019) **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LANHESES - ESCOLA PRIMÁRIA DE CASAL MAIOR-LANHESES**:- Presente o processo relativo ao assunto em título, do qual consta o ofício número 56/95, de 5 de Julho, da Junta de Freguesia de Lanheses, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 9793, em 11 do mesmo mês de Julho, a Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Lanheses, uma verba no montante de 2.590.000\$00 (dois milhões quinhentos e noventa mil escudos), destinada a custear a obra de reparação da Escola Primária de Casal Maior, Lanheses, conforme orçamento elaborado pela D.I.E, desta Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú

Rocha. (020) **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE**

**PORTELA SUZÃ - ESCOLA PRIMÁRIA DE PORTELA SUZÃ**:- Presente o processo relativo

ao assunto em título do qual consta o ofício número 15/96, de 3 de Março corrente, da Junta de

Freguesia de Portela Suzã, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 3449, em 4 do

mesmo mês de Março, a Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a

Junta de Freguesia de Portela Suzã, uma verba no montante de 1.350.000\$00 (um milhão trezentos e

cinquenta mil escudos), destinada a custear a obra de reparação da Escola Primária de Portela Suzã,

conforme orçamento elaborado pela D.I.E, desta Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada, por

unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José

Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. (021) **TRANSFERÊNCIA DE VERBA**

**PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE MURTEDA - ESCOLA PRIMÁRIA DE**

**VILAR DE MURTEDA**:- Presente o processo relativo ao assunto em título do qual consta o ofício

número 10/96, de 4 de Março corrente, da Junta de Freguesia de Vilar de Murteda, registado na Secção

de Expediente Geral sob o número 3459, em 5 do mesmo mês de Março, a Câmara Municipal

deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Vilar de Murteda, uma

verba no montante de 2.800.000\$00 (dois milhões e oitocentos mil escudos), destinada a custear a obra

de reparação da Escola Primária de Vilar de Murteda, conforme orçamento elaborado pela D.I.E, desta

Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da

Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú

Rocha. (022) **TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE**

**FREIXIEIRO DE SOUTELO - JARDIM DE INFÂNCIA DE FREIXIEIRO DE**

**SOUTELO**:- Presente o processo relativo ao assunto em título do qual consta o ofício número 5/96,

de 2 de Março corrente, da Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 3448, em 4 do mesmo mês de Março, a Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo, uma verba no montante de 420.000\$00 (quatrocentos e vinte mil escudos), destinada a custear a obra de reparação do Jardim de Infância de Freixieiro de Soutelo, conforme orçamento elaborado pela D.I.E, desta Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. **(023)**

**TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE NEIVA (S. ROMÃO) - ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTANA - NEIVA:-**

Presente o processo relativo ao assunto em título do qual consta o ofício número 28/96, de 4 de Março corrente, da Junta de Freguesia de Neiva (S. Romão), registado na Secção de Expediente Geral sob o número 3460, em 5 do mesmo mês de Março, a Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Neiva (S. Romão), uma verba no montante de 3.650.000\$00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil escudos), destinada a custear a obra de reparação da Escola Primária de Santana - Neiva, que consiste na pintura exterior, na execução da cobertura do alpendre e no alargamento do portão de entrada. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. **(024)**

**TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO - AUXILIAR DE COZINHA (MEIO TEMPO) PARA A CANTINA DA ESCOLA DA**

**IGREJA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro vem colocar a questão do número excessivo de refeições confeccionadas no refeitório escolar de Igreja/Outeiro, que serve o

estabelecimento de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, rondando actualmente as 80 refeições diárias. Ao serviço do refeitório existe a cozinheira contratada ao abrigo da autorização camarária, tem a Junta de Freguesia suportado os encargos com a contratação de uma auxiliar de cozinha, situação que se arrasta há algum tempo mas que aquela autarquia não tem condições de continuar a suportar. A fim de continuar a assegurar o serviço do refeitório a todos os utentes daquele estabelecimento escolar, e enquanto o número de refeições servidas diariamente exceder as 75, proponho que se autorize a Junta de Freguesia de Outeiro a contratar uma auxiliar de cozinha a tempo parcial (4 horas diárias), auferindo o vencimento correspondente a 50% do salário mínimo nacional, comprometendo-se esta autarquia a transferir as verbas necessárias para o pagamento dos salários, das prestações sociais e do seguro de acidentes de trabalho. (a) Flora Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência transferir para a Junta de Freguesia de Outeiro a verba necessária ao pagamento do vencimento de auxiliar de cozinha, acrescido da importância necessária aos descontos para a segurança social e para satisfazer os encargos com o seguro de acidentes de trabalho. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. **(025)**

**COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA FLORESTA:-** Pelo Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta do Vereador Rui Martins, que se encontrava ausente por motivo de doença, seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO -- 1. No próximo dia 21 de Março, a par do início da Primavera, comemora-se, em todo o mundo, o "Dia Mundial da Floresta"; 2. A componente florestal é particularmente importante no concelho de Viana do Castelo (ocupando 40% da área total do concelho), nomeadamente pelo conjunto de bens directos e indirectos que proporciona às populações, no aspecto ecológico, ambiental, paisagístico e económico, estando esta Câmara Municipal a promover

diversas acções de recuperação e revitalização dessas manchas florestais, nomeadamente em Sta. Luzia, Cabedelo e Monte do Galeão; 3. Assim, é crucial a sensibilização das populações no sentido da protecção da floresta, já que se trata de um ecossistema particularmente sensível a intervenções e agressões externas como o abate ou plantio indiscriminado de árvores, os fogos florestais, o depósito de resíduos, entre outros; 4. Nesse sentido, esta Câmara Municipal, tem vindo a promover, desde há alguns anos a esta parte, a comemoração deste dia, promovendo um conjunto de acções, visando, particularmente, a sensibilização dos jovens para as diversas valências da floresta, particularmente na Serra de Sta. Luzia e na mata do Cabedelo; 5. A materialização daquele programa vai assentar na divulgação da acção (cartazes e desdobráveis); transporte das crianças das escolas até aos locais das acções (aluguer de autocarros), aquisição de "T-shirts", esferográficas e auto-colantes (a distribuir pelas crianças participantes), distribuição de um lanche (aos alunos envolvidos); 6. Para fazer face às despesas inerentes à acção torna-se necessário afectar os recursos financeiros abaixo discriminados:

CUSTOS DA ACÇÃO			
DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO/QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Transportes			44.000\$00
T-shirts	400	750\$00	300.000\$00
Autocolantes	1.000	65\$00	65.000\$00
Canetas	500	110\$00	55.000\$00
Desdobráveis	500	---	60.000\$00
Cartaz	150	---	120.000\$00
Sanduiches	700	95\$00	66.500\$00
Leite choc.	600	50\$00	30.000\$00
Água	10 cx.	950\$00	9.500\$00
TOTAL			750.000\$00

Assim proponho: Que seja afectada a verba de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) a que acresce o IVA respectivo, para cobrir as despesas discriminadas para realização das acções propostas.

(a) Rui Martins.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizar o pagamento de despesas, até ao montante máximo de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) a que acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. (026) **CONGREGAÇÃO DE NOSSA**

**SENHORA DA CARIDADE - PAGAMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DA VIA**

**PÚBLICA**:- Presente o ofício número 61/96, de 13 de Fevereiro findo, da Congregação de Nossa Senhora da Caridade, registado na mesma data na Secção de Expediente Geral sob o número 2418, a Câmara Municipal deliberou deferir o solicitado na mesma e em consequência mandar anular a licença de ocupação da via pública, por considerar que a necessidade de implantação da rampa se ficou a dever às obras que a Câmara Municipal executou no Largo Dr. Trindade Coelho, por ocasião da construção do viaduto de Santo António, pelo que não podia a referida Congregação ser onerada com o pagamento da taxa de ocupação da via pública, não tendo dado origem à situação que tornou necessária a construção da rampa. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. (027) **ADJUDICAÇÃO DA EDIÇÃO DE BROCHURA ALUSIVA ÀS ACTAS**

**DO III ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO -**

**RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM A FIRMA BARBOSA & XAVIER,**

**LDA**:- Presente o processo relativo ao assunto em título, do qual consta a proposta da Vereadora Flora Passos Silva, que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- ADJUDICAÇÃO POR

AJUSTE DIRECTO DAS ACTAS DO III ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO -- Na sequência de deliberação de 19 de Setembro do ano findo, foi adjudicada à Barbosa & Xavier, Lda., a impressão das Actas do III Encontro dos Municípios com Centro Histórico, cujo lançamento público ficou acordado para o próximo dia 28 de Março, Dia Nacional dos Municípios com Centro Histórico, em Guimarães. Devido a atrasos que se prendem com a falta do cumprimento no envio das Comunicações e por, devido a remodelações no seu equipamento, a Barbosa & Xavier, Lda. ter comunicado a sua impossibilidade de cumprir o prazo acordado e, em consequência, aceitar que outras firmas pudessem ser consultadas, proponho que, e em conformidade com o parecer do responsável do Sector de Edições, se recorra ao ajuste directo, nos termos da alínea c) do nº 1, do artigo 36º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março. Tendo-se verificado que na proposta de 19 de Setembro de 1995, não foi incluído o orçamento da Tipografia Casa dos Rapazes, por ter sido entregue fora do prazo estabelecido; Considerando que esta empresa fez e mantém um preço inferior ao preço estimado pela Barbosa & Xavier e que se compromete a fazer o trabalho em tempo oportuno. Atendendo, ainda, a que não dispomos de tempo para concursar a edição, PROPONHO seja adjudicado por ajuste directo à Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, nos termos do orçamento que se anexa. 5/3/1996 (a) Flora Passos Silva.", a Câmara Municipal deliberou concordar com a transcrita proposta e, em face da mesma, revogar a deliberação de 19 de Setembro do ano findo, em que adjudicou, mediante ajuste directo à firma Barbosa & Xavier, Lda. a edição em título, e adjudicar, mediante ajuste directo, com fundamento no artigo 37º, nº 1, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 36º, ambos do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, à Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, a edição do livro referido em título, pelo montante de 1.130.740\$00 a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi

tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Esaú Rocha. (028) **PROCESSO DE OBRAS**

**Nº 332/10/89 - JULIO MANUEL PEREIRA DIAS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária, por se encontrar ausente o Vereador da respectiva área funcional. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (029) **PROCESSO DE OBRAS Nº 243/33/95 - ANTÓNIO MANUEL**

**RODRIGUES MOURA:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária, por se encontrar ausente o Vereador da respectiva área funcional. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (030)

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de educação cultura e recreio, Artigo 02 - Cultura - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 08 - Bolsa terrenos - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 11 - Obras diversas - 2.000 contos; **CONTRAPARTIDA:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO

ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação Provisional - 7.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 03 - Pavilhões desportivos - 22.000 contos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (031) **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO EM DARQUE, A MÁRIO MARTINS AFONSO FREIXO E ESPOSA**- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 15 de Fevereiro findo, deliberou conceder a autorização indicada em epígrafe, solicitada por deliberação da Câmara Municipal de 23 de Janeiro passado, pelo que, e no uso da mesma autorização, deliberou adquirir pelo valor de 26.790.750\$00 (vinte e seis milhões setecentos e noventa mil setecentos e cinquenta escudos), a Mário Martins Afonso Freixo e Rosa da Costa Gomes Freixo, um prédio, com a área de 3.645 m<sup>2</sup>, sito na Quinta do Sequeiro, lugar de Cais Novo, freguesia de Darque, deste concelho de Viana do Castelo, que seguidamente se identifica:- Parcela de terreno a confrontar do Norte com terreno dos Correio, Telégrafos e Telefones, de Sul com caminho público e Mário Martins Afonso Freixo, do Nascente com linha do caminho de ferro e do Poente com terreno dos Correio, Telégrafos e Telefones, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 89450, a fls 142, do Livro B-227 e

inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2627. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **B) ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS**

**E LICENÇAS - VENDA POR GROSSO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 15 de Fevereiro findo, deliberou aprovar o documento indicado em epígrafe e que lhe foi proposto por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 23 de Janeiro último. **C) PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA**

**DE LIMPEZA URBANA DOS S.M.S.B:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 15 de Fevereiro findo, deliberou aprovar o despacho que acerca do assunto indicada em epígrafe foi proferido pelo Presidente da Câmara em 26 de Janeiro último. **(032) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:-** Pelo Presidente da Câmara, foi dado

conhecimento aos membros do Executivo da urgência de se deliberar sobre a localização do Aterro Sanitário, tendo em vista o financiamento da respectiva obra através dos fundos comunitários, tendo ficado acordado que se realizará uma reunião extraordinária no dia 13 de Março corrente, pelas 14 horas e 30 minutos, na sala de sessões desta Câmara, subordinada à seguinte ordem de trabalhos: 1.

Localização do Aterro Sanitário; 2. Parecer acerca da Criação do Sistema Multimunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e da respectiva Sociedade de Gestão; 3. Aprovação da acta em minuta. **(033) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA**

**DE NEIVA - PARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE TRACTOR-** Presente o ofício da Junta de Freguesia de Neiva, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 2840, em 22 de Fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, no seguimento da deliberação de 23 de Janeiro último, reforçar a verba atribuída com mais a importância de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil

escudos). Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (034)

**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO DA MARINA -**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO**- Presente o processo relativo à concessão em epígrafe, do qual consta uma carta do mandatário judicial da empresa concessionária registado na Secção de Expediente Geral sob o número 2674, em 19 de Fevereiro findo, pela qual vem solicitar à Câmara que, nos termos do disposto na cláusula 15ª do respectivo contrato de concessão, promova a constituição do Tribunal Arbitral, nomeando um dos árbitros, que integrará o aludido Tribunal. A Câmara Municipal, em face da aludida carta, deliberou suspender os efeitos da deliberação tomada na reunião de 23 de Janeiro passado, e conceder poderes ao seu Presidente para designar o juiz árbitro cuja nomeação compete à Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (035) **COMPLEXO TURISTICO DA MARINA - PROPOSTA DE**

**ARRENDAMENTO**- Presente a carta da firma RIOMINHO - Comércio e Indústria de Artigos Náuticos, Lda., registada na Secção de Expediente Geral sob o número 3445, em 4 de Março corrente, pelo qual formula uma proposta de arrendamento de parte do edifício do Complexo Turístico da Marina, tendo a Câmara Municipal deliberado, em face da pretensão de impugnação judicial da resolução por si tomada em 12 de Dezembro último, manifestado pelo concessionário da exploração do referido complexo, mandar transmitir à firma proponente que só poderá encarar a possibilidade de dar de arrendamento o dito edifício, ou parte dele, quando estiver definitivamente resolvido o diferendo que a opõe ao dito concessionário. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira,

António Silva e Esaú Rocha. (036) **POLIDESPORTIVO DE PORTELA SUZÃ** -

**DECLARAÇÃO DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO**:- Presente o processo relativo ao

assunto em título, do qual consta a proposta do Vereador Rui Martins que seguidamente se transcreve:-

"A localização proposta, é aquela que melhor satisfaz os requisitos considerados pela Câmara Municipal, no desenvolvimento da sua rede de Equipamentos Desportivos de Base, dado que: - tendo presente a estrutura viária da freguesia, estrada de atravessamento e arruamentos confluentes, e uma localização que otimiza a relação do equipamento proposto, com a comunidade a que se dirige; - pela intercepção que se estabelece com o uso de outras estruturas de uso comunitário - a localização do equipamento proposto apresenta condições muito favoráveis já que se localiza junto do Centro Cívico, da Igreja Paroquial, da Sede da Associação Cultural e Desportiva e é contíguo ao edifício da Sede da Junta de Freguesia; - encontra-se muito próximo da Escola do Ensino Básico e Jardim de Infância; - da análise e face aos condicionalismos existentes no uso do solo desfavorável na área, considerou-se como tipologia de equipamento adequado o "Polidesportivo Descoberto" por ser um equipamento que exige uma área restrita, quando comparada com os grandes jogos (»10.000m<sup>2</sup>) e potencia um uso muito diversificado - voleibol, basquetebol, andebol, ténis, patinagem, futebol de 5, etc.. No que se refere à localização, apesar da mesma não respeitar o previsto no PDM, atendendo por um lado à centralidade do terreno e por outro ao facto de se localizar parcialmente numa área de habitat disperso, afectando apenas uma pequena parcela de reserva agrícola, não se vê inconveniente na localização proposta.

PROPOSTA - Face ao teor da informação supra, propõe-se a declaração de interesse público do polidesportivo. (a) Rui Martins." A Câmara Municipal em face do atrás exposto, deliberou considerar, para o efeito de desafecção da Reserva Agrícola Nacional da parcela de terreno ocupada, o polidesportivo de Portela Suzã como equipamento desportivo de interesse público. Esta deliberação

foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (037) **EMPREITADA DE**

**"PAVILHÃO DE MONSERRATE - REMODELAÇÃO/ACABAMENTOS" -**

**TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente a proposta da firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.,

para a execução de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe e que apresenta o valor global

de 2.180.000\$00 (dois milhões cento e oitenta mil escudos) a que acresce o imposto sobre o valor

acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da proposta em causa, foi prestada a informação técnica que

seguidamente se transcreve: "1) A presente relação de trabalhos a mais referem-se aos trabalhos a

executar nos arranjos exteriores do Pavilhão de Monserrate e consistem na execução de passeios e local

para depósito de abastecimento de gás. 2. As quantidades estão correctas e os preços unitários de

acordo com os praticados no concelho. 3. O total de trabalhos a mais importam no montante de Esc.

2.180.000\$00+IVA. (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou

fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da

mesma -- José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., pelo montante global de 2.180.000\$00 (dois

milhões cento e oitenta mil escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa

legal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (038)

**EMPREITADA DE "PAVILHÃO DE MONSERRATE -**

**REMODELAÇÃO/ACABAMENTOS" - TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente a proposta da

firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., para a execução de trabalhos a mais na empreitada

indicada em epígrafe e que apresenta o valor global de 490.000\$00 (quatrocentos e noventa mil

setecentos e setenta e seis escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa

legal, na qual conclui formulando proposta de que o pagamento seja feito pela concessão de autorização de colocar e manter no interior do Pavilhão um "Placard" publicitário da própria empresa. Acerca da proposta em causa, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "1) Os presentes trabalhos a mais referem-se aos trabalhos a executar a nível da cobertura e avançado Norte do pavilhão de Monserrate e consiste no levantamento e reposição da cobertura, execução da sua platibanda incluindo caleiras e algeroz. 2) O preço proposto para a execução do referido trabalho está de acordo com o praticado no concelho. 3. Os presentes trabalhos a mais importam no montante de Esc. 490.000\$00+IVA. 4) O adjudicatário propõe em vez do pagamento dos referidos trabalhos a concessão de um placard para publicidade. (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação dos indicados trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma -- José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.. Mais foi deliberado autorizar a referida firma a colocar um "placard" de publicidade comercial da própria firma no interior do pavilhão desportivo, como forma de pagamento dos referidos trabalhos a mais. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (039) **REGULAMENTO DA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS**:- Relativamente ao assunto em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Na sequência da deliberação de 14 de Novembro do ano findo e tendo em vista estruturar/consolidar a Feira de Antiguidades e Velharias, após avaliação positiva do período experimental de funcionamento, vem como criar os adequados mecanismos de controlo e fiscalização, proponho seja aprovado o seguinte Regulamento:

***"FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS***

## ***REGULAMENTO***

### ***OBJECTIVOS***

1. É objectivo da Feira de Antiguidades e Velharias de Viana do Castelo proporcionar à Cidade e à Região, um contacto com o passado, pela realização de uma mostra mensal, que constituirá mais um momento de animação da Cidade, com toda a carga cultural de que indubitavelmente também se reveste.

### ***LOCAL***

2. Realizar-se-à todos os primeiros Sábados de cada mês, no espaço, delimitado para o efeito, do Jardim Marginal.

### ***HORÁRIO***

3. O horário de funcionamento será o seguinte:
  - 3.1 Horário de Inverno - das 10h00 às 18h00.
  - 3.2 Horário de Verão - das 9h00 às 20h00
  - 3.3 Todos os espaços devem ser ocupados até a abertura da Feira. Em caso contrário a Comissão pode decidir a atribuição do lugar a outro expositor.

### ***ORGANIZAÇÃO***

4. Será constituída uma Comissão da qual fará parte o Vereador do Pelouro da Cultura, o Chefe da Divisão de Acção Cultural e um representante dos expositores, a qual velará pelo bom funcionamento da Feira.
5. Aos Fiscais Municipais compete:
  - 5.1 Fazer cumprir o regulamento em vigor;

- 5.2 Verificar se os expositores estão credenciados;
- 5.3 Cobrar as taxas emitindo recibo comprovativo;
- 5.4 Fiscalizar se o pagamento das Taxas se encontra regularizado;
- 5.5 Ajudar os agentes policiais na manutenção da ordem e respeito.

### ***CONDIÇÕES GERAIS***

- 6. A Feira será livre, pelo que as transacções de compra e venda não darão lugar ao pagamento de qualquer taxa municipal, excepto:
  - 6.1 A taxa de ocupação que terá o valor de 1.000\$00 mensais;
  - 6.2 A inscrição anual, no valor de 3.000\$00;
  - 6.3 A taxa mensal será paga semestral ou anualmente, podendo o seu valor ser revisto anualmente.
- 7. O âmbito da Feira abarcará as seguintes secções, ficando vedada a venda de outros artigos que não se enquadrem nos mencionados:
  - 7.1 Antiguidades
  - 7.2 Velharias
  - 7.3 Postais e calendários antigos
  - 7.4 Filatelia
  - 7.5 Numismática
  - 7.6 Livros, discos usados
  - 7.7 Outros objectos usuais nestes tipos de feiras.
- 8. Os expositores, serão inicialmente trinta, com prioridade para os proponentes da Feira

(listagem em anexo) e os residentes no concelho de Viana do Castelo, que para o efeito se candidatarem. Todas as outras candidaturas ficarão limitada à existência de lugares vagos e à sua aceitação por parte da Comissão.

9. A estes expositores, será fornecido um cartão de identificação com a respectiva fotografia e número de lugar.
10. A distribuição dos lugares é da exclusiva responsabilidade da Organização.
11. Os expositores, salvo caso de força maior, comprometem-se a comparecer e expôr na Feira durante o período referido no ponto 3.
12. Aquele que não comparecer duas vezes seguidas ou quatro vezes alternadas cada ano, sem justificação, perderá o direito ao lugar. Só serão consideradas as justificações por doença ou casos de força maior, devidamente comprovada.
13. O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.
14. Todos os expositores deverão expôr obrigatoriamente em mesa, não ocupando uma área superior a 5x2 metros. As excepções serão definidas pela Comissão.
15. É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora. Qualquer outro tipo de publicidade ou elementos de cobertura e/ou protecção carecem de autorização prévia da Organização.
16. Todos os expositores se obrigam a zelar pela limpeza do recinto da Feira.
17. A Organização não se responsabiliza por desvios ou deteriorizações dos materiais expostos, quaisquer que sejam as causas.
18. A Câmara ou o seu representante reserva-se o direito de, em qualquer altura, retirar a qualquer

expositor a possibilidade de expôr na Feira, desde que não cumpra o estipulado neste Regulamento.

19. A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais directivas emanadas pela Organização.

20. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Organização.

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Mais foi deliberado nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 39º conjugado com a alínea a) do número 3 do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, propor à Assembleia Municipal a aprovação do transcrito Regulamento. Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e o voto contrário do Vereador Esaú Rocha que fez a seguinte declaração de voto:- "Votei contra por discordar da localização da feira no Jardim Marginal, por ser um espaço demasiado nobre para o "ar abarracado" de uma feira, ficando ainda sujeito a danificações de diversa ordem, nomeadamente com o pisoteio da relva e de canteiros com plantas ou flores, furto de plantas e o lançamento de águas de lavagem, com produtos químicos, junto aos troncos das árvores e em cima da relva. (040) **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES NÚMERO 299/24/89 - DARCOZI - COZINHAS, LDA**:- Presente o processo de obras em referência, do qual consta uma carta da firma interessada, pela qual solicita autorização à Câmara Municipal para proceder à alienação do lote de terreno de que é proprietária na Zona Industrial - 2ª Fase, de modo a poder realizar uma operação de "leaseback", acerca da qual foi pelo Director do DAF prestada a seguinte informação:- "INFORMAÇÃO -- A pretensão agora apresentada já o havia sido em 19 de Julho de 1995, através do requerimento de fls. 192, o qual, todavia, não concretizava convenientemente o tipo de operação

pretendida, nem, tão pouco, vinha fundamentada, aspectos que se encontram agora ultrapassados face ao novo requerimento. Posto isto, e nos termos do estipulado na cláusula 3ª do respectivo contrato de compra e venda do lote de terreno em questão, este só pode ser alienado mediante prévia autorização da Câmara Municipal, concedido em face de requerimento devidamente fundamentado, circunstâncias que me parecem satisfeitas. Chamo, todavia, a atenção para o facto de a requerente não ter ainda obtido a competente licença municipal de obras, o que se deve ao facto de ter impugnado contenciosamente o montante das taxas liquidadas e devidas pela emissão de tal licença, pelo que se me afigura que a autorização solicitada deverá ficar dependente da regularização desta situação, aproveitando da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 21 de Fevereiro de 1995, que aprova os termos dos acordos judiciais a estabelecer com diversas empresas da Zona Industrial, entre as quais a ora requerente. À consideração do Presidente da Câmara. 28/02/96 (a) Neiva Marques.". Em face do pedido, e da informação que o mesmo mereceu, a Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula terceira do respectivo contrato de compra e venda do lote de terreno, autorizar a venda do lote de terreno em questão a favor da Tottaimo-Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, SA, sob condição de, previamente, a entidade requerente obter a competente licença de construção. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (041) **PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS --**

**PATROCÍNIO DA CÂMARA:-** Relativamente ao assunto em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- AUTORIZAÇÃO PARA DESPESAS RELATIVAS À PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS -- Realizando-se no próximo dia 10 de Março a Procissão do Senhor dos Passos e na linha do que vem constituindo

tradição, proponho seja dada autorização para despesas com a decoração floral das varandas dos Paços do Concelho, a instalação sonora e os cavalos da GNR. 5/3/96 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. (042) **DESLOCAÇÃO A BORDÉUS - EXPOSIÇÕES**

**ALUSIVAS À HISTÓRIA DE VIANA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- A Câmara Municipal de Viana do Castelo foi convidada pela Câmara de Bordéus e pela Associação "O Sol de Portugal" a participar na Semana Cultural que se realiza de 18 a 23 de Março. De acordo com os contactos estabelecidos, foi-nos solicitado que a temática das exposições e conferências a apresentar neste certame, tivessem como enquadramento geral o Mar. A proposta de participação da Câmara Municipal de Viana do Castelo neste Semana Cultural tem o seguinte programa: Exposição 1 - "Viana et les grands decouverts"; Exposição 2 - "Viana le paradis des sports nautiques"; Exposição 3 - "La mer et le developpement de Naut Minho". Conferência dia 18 de Março "Viana do Castelo et le Passé" - Dr. António Cunha Leal; Conferência dia 23 de Março - "Viana do Castelo - Le Present e Le Futur" - Eng. José Maria Costa; Animação no encerramento com o Grupo de Música Tradicional "Trio Arpejos". Estão a ser efectuados contactos para reuniões com a Câmara de Bordéus e Consulado Português que permitam encontrar formas de cooperação para futuras presenças de Viana do Castelo na Feira Internacional de Bordéus. Propõe-se assim, que sejam autorizadas:- as deslocações do Eng. José Maria Costa e do Dr. António Cunha Leal, com saída a 15 de Março e retorno a 24; - autorização para pagamento de custos de deslocação e actuação do Trio Arpejo; - a deslocação da comitiva na viatura pessoal do Dr. António Cunha Leal (transporte dos painéis para as exposições); - a constituição de um fundo para despesas de

montagem das exposições e outros gastos no valor de trezentos contos; - Caso se entenda necessário, autorização para a deslocação em avião, de um elemento do Executivo para o acto solene do encerramento na C.M. de Bordeus. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Mais foi deliberado nos termos do disposto no artigo 30º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Junho, constituir um fundo permanente de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas relativas a representação municipal (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 06"), a favor do adjunto do Presidente, Eng. José Maria da Cunha e Costa, que integrará a comitiva e deverá apresentar facturas das despesas efectuadas. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **(043) SUBSÍDIOS PARA AS FESTAS DE**

**NATAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -**

**RECTIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião de 12 de Dezembro do ano findo, acerca do assunto indicado em título, na parte onde atribuiu uma verba de 20.000\$00 à Paróquia do Senhor do Socorro - Conferência de S. Vicente de Paulo, no sentido de que aquele subsídio é concedido à Fabrica da Igreja Paroquial do Senhor do Socorro. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **(044) FESTAS E ROMARIAS**

**DO CONCELHO - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - RECTIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal

deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião de 4 de Abril do ano findo na parte em que concedeu um subsídio no montante de 100.000\$00 à Comissão de Festas de S. Paulo da Cruz - Barroelas, no sentido de que o mesmo subsídio é concedido à Junta de Freguesia de Barroelas, com destino àquela Comissão de Festas. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **(045) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho de 29 de Fevereiro último, proferido pelo Presidente da Câmara, pelo qual mandou processar, a favor dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, a ordem de pagamento n.º 4310/96, de 29 de Fevereiro, da importância de 17.560.464\$00 (dezassete milhões quinhentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos), referente à obra "Abastecimento de Águas da Areosa", que está a ser realizada, por administração directa, por aqueles Serviços, tendo este procedimento sido, oportunamente, autorizado pelo programa comunitário "Sub-Programa A do PRONORTE". Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **(046) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- Florbela da Cunha Lomba, moradora no Bairro camarário da Felgueira, freguesia de Perre, que interpelou o Presidente da Câmara acerca do momento de realização das obras de reconstrução das habitações do referido bairro, tendo o Presidente da Câmara explicado qual a programação da execução da obra e solicitado à interpelante que contactasse os serviços da Divisão de Obras Públicas para mais esclarecimentos. Seguidamente interveio Luís Humberto Rodrigues, interessado no processo de obras n.º 684/86, solicitando ao Presidente da Câmara que intercedesse junto do Vereador do Pelouro da Gestão Urbanística para que lhe fosse concedida uma prorrogação do prazo para recolher as assinaturas dos proprietários das diversas moradias do loteamento a que pertence, de modo a poder requerer alteração do respectivo Regulamento, que contemple a possibilidade de construção de anexos nos logradouros das habitações, uma vez que teve dificuldade

em o efectuar no prazo que lhe tinha sido concedido, dado que a maioria dos moradores são emigrantes, e grande parte deles não se deslocou a Viana no último Verão, circunstância esta que não foi atendida pelo referido Vereador. Acrescentou ainda que a alteração que pretende introduzir ao Regulamento do Loteamento vai aproveitar a cerca de uma dezena de outros moradores que também executaram anexos nos seus logradouros, acabando a sua intervenção reclamando da parte da Câmara Municipal um tratamento igual para todas estas situações. Por último interveio Júlio Pereira de Lima, morador na Rua da Bandeira, 778, que solicitou à Câmara Municipal que executasse a obra por si já anteriormente solicitada e relativa à melhoria do acesso à garagem que possui na referida morada, tendo o Presidente da Câmara incumbido o Vereador José Meleiro de encontrar uma solução para tal problema, fazendo deslocar ao local da obra um responsável da Divisão de Vias e Transportes. (047)

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:**- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.